



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DC

ATO Nº 37, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, VI, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 61, II, do Regimento Interno da SUDAM e,

Considerando a necessidade da contratação dos serviços de apoio administrativos e atividades auxiliares;

Considerando ainda os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP 59004/000703/2016-16;

Considerando a impossibilidade fática de reunião da Diretoria Colegiada com todos os seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “*Ad Referendum*” da Diretoria Colegiada, nesta data, a celebração do Contrato nº 68/2016 para 90 dias, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a empresa 2C4M Administração, Consultoria, Serviços e Empreendimentos LTDA-ME, no valor global de R\$ 269.779,02 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Art. 2º - Determinar que o presente pleito seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 61, § 2º, do Regimento Interno da SUDAM.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente